

160,00m, correspondente a testada do lote, da Rua Projetada A do PAA 12.143 até a Rua Projetada C do PAL 12.143, conforme PAA 12.143 de acordo com o despacho de 30.04.2013 da U/CGPIS/GPH, fls.22. As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência de obrigação anteriormente assumida importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. As outorgadas comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 19.05.2014.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL.

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 2 - M - 236303 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-4 da matrícula 231.867, fica consignado que: Constam em nome da Incorporadora MRV MRL NOVOLAR RJ VI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital, apontando ações ordinárias em andamento contra a Incorporadora e ainda na certidão da Procuradoria da dívida ativa do Município. Rio de Janeiro, RJ, 19/05/2014.x.x.x.x.

O OFICIAL

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente

[illegible]

OFFICIAL

Katia Regina Giriz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/155A

Cont. das fls. V.

0 OFFICIAL

Katia Regina DINIZ
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

O FICIAL

L. Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr 941959

O FICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

Continua no verso...

Incorporação objeto do R-4 da matrícula 231.867, sendo alterado as alíneas "J" e "P" do artigo 32 da Lei 4591/64, face as modificações ocorridas, relativamente a desvinculação de 07 vagas de garagem do apartamento 512 do bloco 04, permanecendo do empreendimento a ter 247 vagas de garagem, **cabendo o direito de uso de 01(uma) vaga de garagem aos apartamentos 101 a 112, 203 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 01; apartamentos 101 a 112, 203 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 02; apartamentos 101 a 112, 203 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 03, apartamentos 101 a 112, 202 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512 do bloco 04, e 02(duas vagas de garagem aos apartamentos 201 e 202 dos blocos 01 a 03 e apartamentos 201 do bloco 04, sendo usadas de forma indeterminada, e nas demais condições do título. (Prenotação nº625428 de 02/03/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEASQ 89399 CPH).Rio de Janeiro, RJ, 23/03/2015. O OFICIAL**

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 8 - M - 236303 - HIPOTECA: Pelo instrumento particular de Mútuo e hipoteca de 30/09/2014, MRV MRL NOVOLAR RJ VI INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, deu em hipoteca o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$11.737.053,51 (incluído neste valor outros imóveis), sendo o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses, juros, forma de pagamento e demais condições constantes do título. (Prenotação nº623910 de 28/01/2015).Rio de Janeiro, RJ, 31/03/2015. EAUE 26554 HEU

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 9 - M - 236303 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 24/03/2016, que hoje se arquivou. (Prenotação nº645380 de 13/06/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBPF 85060 LUH). Rio de Janeiro, RJ, 20/06/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

R - 10 - M - 236303 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 24/03/2016, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **ROGER DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, identidade nº 3018769ES, do SSP/ES, CPF/MF sob o nº 114.323.427-89, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$137.500,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$11.307,21). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2032733. (Prenotação nº645380, em 13/06/2016) (Selo de fiscalização eletrônica nºEBPF 85061 RBF). Rio de Janeiro, RJ, 20/06/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 94/7810

Segue às fls.3

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

AV - 11 - M - 236303 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 24/03/2016, objeto do R-10, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador **ROGER DA SILVA CARVALHO** já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (**Prenotação nº 645380 de 13/06/2016**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº EBPF 85062 QGO**). Rio de Janeiro, RJ, 20/06/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

R - 12 - M - 236303 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 24/03/2016, o adquirente do R-10, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$119.007,37, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª, no valor de R\$1.137,58, à taxa nominal de 7,6600% a.a. efetiva de 7,9347% a.a. e nas demais condições constantes do título. (**Prenotação nº 645380, de 13/06/2016**) (**Selo de fiscalização Eletrônico nº EBPF 85063 WVW**). Rio de Janeiro, RJ, 20/06/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 13 - M - 236303 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2471, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (**Prenotação nº 649210 de 07/10/2016**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº EBVD 23632 WMD**). Rio de Janeiro, RJ, 15/12/2016. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 14 - M - 236303 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 10/07/2017, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 10/0036/2017, de 07/07/2017, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/003713/2010, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 07/07/2017**. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (**Prenotação nº 658989 de 18/07/2017**) (**Selo de fiscalização eletrônica nº ECCP 87841 WKM**). Rio de Janeiro, RJ, 25/07/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 15 - M - 236303 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do **ofício nº449221/2024 de 28/02/2024**, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.

Prenotação nº723888 de 15/01/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 00845 IUX. Ato concluído aos 07/03/2024 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 16 - M - 236303 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº498207/2024 de 04/07/2024, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **ROGER DA SILVA CARVALHO**, CPF/MF sob o nº 114.323.427-89. Publicados em 27/08/2024, 28/08/2024 e 29/08/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº728997 de 05/07/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 90629 MBM. Ato concluído aos 09/10/2024 por Lais Cabral ().

AV- 17 - M - 236303 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 26/11/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2763914. Prenotação nº734459 de 05/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQJ 22630 PAD. Ato concluído aos 03/01/2025 por Matheus conceição ().

AV - 18 - M - 236303 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº734459 de 05/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQJ 22631 CLV. Ato concluído aos 03/01/2025 por Matheus conceição ().

CERTIFICA...

.:onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 07/01/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 09:32h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEQJ 22632 ONF



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

KMO-